



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 05/2023 – EDUCIMAT (Retificado em 04/12/2023)

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES – PARA OS ALUNOS DO EDUCIMAT

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo (EDUCIMAT), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno, contendo as normas do processo seletivo interno de candidatos à bolsa para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo consiste em parte integrante do processo de seleção às bolsas do PDSE CAPES, a saber: seleção interna do programa EDUCIMAT.

1.1. As informações das etapas complementares do processo de seleção PDSE Capes estão publicadas no site da CAPES, a saber: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

1.2. O edital nº 30/2023 - CAPES que rege todas as etapas desta seleção está disponível no link a seguir

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf.

1.3. O candidato ao se inscrever não poderá alegar desconhecimento das outras etapas não regidas por este edital.

DO OBJETO DESTA SELEÇÃO INTERNA

2. A concessão e acompanhamento de bolsa de doutorado sanduíche será coordenada por uma Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, formalizada pelo Colegiado da Pós-graduação (CPG) do Programa Educimat, conforme norma específica.

3. Poderá efetuar inscrição o aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa Educimat, interessado em receber bolsa de doutorado sanduíche, desde que preencham os requisitos deste Edital Interno, estabelecidos no **item 8 do Edital nº 30/2023 - CAPES**.

4. A concessão de bolsas será realizada com base em uma lista de classificação, seguindo critérios estabelecidos no item 7 deste Edital Interno.

5. A lista de classificação será válida durante o período de vigência do **Edital nº 30/2023 - CAPES**.

6. Este Edital Interno, específico, tratará da seleção de um candidato à bolsa de doutorado sanduíche concedidas pela CAPES através do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital nº 30/2023 - CAPES**, para um período de **3 (três) a 6 (seis) meses. (retificação em 16 de novembro de 2023)**

7. Após o resultado final deste edital, todos os candidatos aprovados, devem fazer inscrição de suas candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, conforme especificado no Cronograma, item 6 deste Edital.

7.1. No caso da impossibilidade de o primeiro colocado na lista de classificação assumir a bolsa, o segundo colocado será indicado e assim sucessivamente.

8. No caso da existência de outras bolsas de doutorado sanduíche vinculadas à CAPES, dentro do período de vigência deste edital, elas serão concedidas de acordo com o resultado de ordem da lista de classificação.

9. O apoio financeiro da CAPES se refere aos benefícios destacados no **item 1.5.1 do Edital nº 30/2023 – CAPES**.

10. Os valores de cada benefício podem ser consultados na **Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020**, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/07012020-portaria-1-estabelece-as-modalidades-de-bolsas-de-estudos-no-exterior-e-no-brasil-pdf>.

DA INSCRIÇÃO

11. A inscrição ao processo de seleção de candidatos a bolsa de doutorado sanduíche deverá ser feita através do link <https://forms.gle/qVZ3h85SxKuCay4e6> e vir acompanhada dos seguintes documentos e informações:

11.1. Plano de pesquisa detalhado contendo, obrigatoriamente os pontos apresentados no item 9.2.2, I do Edital nº 30/2023 – CAPES, em formato PDF, conforme **Anexo II**.

11.2. Projeto de pesquisa do doutorando.

11.3. Identificação ORCID (<https://orcid.org>).

11.4. Currículo Lattes atualizado do aluno, em formato PDF.

11.5. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do Ifes, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em formato PDF, conforme item 9.2.2, III, Edital 30/2023 - CAPES.

11.6. Carta do coorientador no exterior devidamente assinada em papel timbrado da instituição aprovando o plano de pesquisa conforme item 9.2.2, IV do Edital 30/2023 - CAPES.

11.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, conforme item 9.2.2, VII do Edital 30/2023 - CAPES.

11.8. Histórico Escolar parcial do curso de doutorado em andamento, retirado do Sistema Acadêmico, em formato PDF.

DO CRONOGRAMA

12. O presente edital será regido pelo cronograma que segue:

Etapa	Data/Período
1. Publicação	13 de novembro de 2023
2. Inscrição	13 a 26 de novembro de 2023
3. Análise	27 a 29 de novembro de 2023
4. Resultado	30 de novembro de 2023
5. Recursos	1 de dezembro de 2023
6. Resultado após recurso	5 de dezembro de 2023 4 de dezembro de 2023 (retificação 04/12/2023)
7. Indicação	6 de dezembro de 2023
8. Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 07 até o dia 18 de dezembro de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).
9. Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	19 a 22 de dezembro de 2023.
10. Início das atividades no exterior	Abril a junho de 2024.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13. Durante o processo de seleção serão considerados os seguintes aspectos:
- 13.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
 - 13.2. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - 13.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
 - 13.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
14. Os critérios a serem adotados para a elaboração da lista de classificação dos candidatos à bolsa são:
- 14.1. Critérios eliminatórios, detalhados no formulário de inscrição e especificados no ANEXO I deste Edital: Orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - 14.2. Análise do currículo acadêmico do curso de doutorado, com pontuação máxima de 50 pontos.
 - 14.3. Análise de Plano de pesquisa e Projeto de doutorado, com pontuação máxima de 50 pontos.
 - 14.4. Os critérios de avaliação estão dispostos no **Anexo III**.
15. Caso o candidato não atenda a um dos critérios eliminatórios especificados no item 14.1, ele será eliminado do processo seletivo.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

16. As bolsas de doutorado sanduíche no exterior são regulamentadas pela **Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para Bolsas no Exterior, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>.
17. É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa de doutorado sanduíche ler, compreender e seguir o regulamento que trata o *caput* deste item.
18. A Comissão de Bolsas poderá, a qualquer momento e sempre que considerar necessário, solicitar a bolsistas e orientadores informações adicionais complementares, não mencionadas nestas normas, para o acompanhamento do programa de bolsas.
19. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e validados pelo CPG do Educimat.

Vila Velha, Espírito Santo, 13 de novembro de 2023.

Profa. Manuella Villar Amado

Coordenadora do Educimat



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 05/2023 – EDUCIMAT

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES – PARA OS ALUNOS DO EDUCIMAT

ANEXO I

Orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição

Formulário de inscrição para concorrer a seleção interna de candidatos à bolsa doutorado sanduíche no exterior do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática – Educimat no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

<https://forms.gle/qVZ3h85SxKuCay4e6>

Para facilitar o preenchimento, é importante que todos os dados e documentos estejam em mãos no ato do preenchimento do formulário.

Os dados solicitados no formulário são:

Confirmação do conhecimento e concordância dos seguintes documentos:

- a) **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE):**
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
- b) **Edital nº 30/2023 – CAPES**, disponível em
- c) **Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020**, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/07012020-portaria-1-estabelece-as-modalidades-de-bolsas-de-estudos-no-exterior-e-no-brasil-pdf>
- d) **Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para Bolsas no Exterior, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>
- e) **Edital Interno 05/2023 – seleção interna de candidatos à bolsa doutorado sanduíche no exterior do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática – Educimat no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES**, disponível em <https://educimat.ifes.edu.br/index.php/mobilidade-internacional>.

1. Dados do Candidato:

Nome Completo:

Matrícula no Educimat:
Área de concentração: () Educação em Ciências e Tecnologias () Educação Matemática
Nome (s) do Orientador(a):
E-mail:
Telefone/Celular:

2. Dados do Curso:

Número de créditos cursados:

3. Critérios eliminatórios – item 7 do Edital nº 30/2023 – CAPES – Requisitos do coorientador no exterior:

3.1. O coorientador é doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando?

3.2. O coorientador pertence a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido?

4. Critérios eliminatórios – item 8.3 do Edital nº 10/2022 – CAPES – Requisitos do candidato:

4.1. Identificador ORCID (<https://orcid.org>) – inserir o número:



5. Critérios eliminatórios – item 9.2.2 do Edital nº 30/2023 – CAPES – Documentos obrigatórios:

5.1. Plano de pesquisa detalhado contendo, obrigatoriamente os pontos apresentados no item 9.2.2, I do Edital nº 30/2023 – CAPES, em formato PDF, conforme Anexo II.

5.1.1. Projeto de pesquisa do doutorado em PDF.

5.2. Currículo Lattes atualizado do aluno, em formato PDF.

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do Ifes, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em formato PDF, conforme item 9.2.2, III, Edital 30/2023 - CAPES.

5.4. Carta do coorientador no exterior devidamente assinada em papel timbrado da instituição aprovando o plano de pesquisa conforme item 9.2.2, IV do Edital 30/2023 - CAPES.

5.5. Currículo resumido do coorientador no exterior, conforme item 9.2.2, VII do Edital 30/2023 - CAPES.

5.6. Histórico Escolar parcial do curso de doutorado em andamento, retirado do Sistema Acadêmico, em formato PDF.

6. Comprovação de proficiência de línguas:

- 6.1. Comprovação por declaração de reconhecimento de fluência de linguística do orientador e coorientador.
- 6.2. Comprovação por meio de certificado via Teste de proficiência.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 05/2023 – EDUCIMAT

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES – PARA OS ALUNOS DO EDUCIMAT

**ANEXO II
PLANO DE PESQUISA**

NOME DO DOUTORANDO		
NOME DO ORIENTADOR		
NOME DO COORIENTADOR		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA		
LINHA DE PESQUISA		
DURAÇÃO:	INÍCIO	TÉRMINO (PREVISÃO)
PALAVRAS-CHAVE		

DECLARAÇÃO

Declaro que:

() não fui contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior ofertado pela CAPES neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

() não estou em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração

Pública.

Justificativa

Justifique a pertinência do plano de pesquisa no exterior relacionando o projeto de pesquisa de doutorado.

Estrutura

Descreva a estrutura da instituição de destino apresentando a adequação ao projeto de pesquisa do doutorado.

Cronograma de atividades

Detalhe as etapas (atividades) que levarão à realização dos objetivos descritos.

Etapa (Detalhamento das atividades)	Período (mês)									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

OBS. Podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias neste cronograma.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 05/2023 – EDUCIMAT

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES – PARA OS ALUNOS DO EDUCIMAT

**Anexo III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

	Critério	Discriminação	Valor	Pontuação	Pontuação Máxima
Análise de currículo Acadêmico do curso de Doutorado	Créditos	Créditos acumulados nas disciplinas do doutorado	20 a 36	30	50
			19	15	
			Inferior a 18	0	
	Coeficiente	Coeficiente acadêmico acumulado no doutorado	95 a 100	20	
			90 a 94	15	
			85 a 89	10	
			Inferior a 85	0	
Análise de Plano de pesquisa e Projeto de doutorado	Pertinência	Pertinência do plano de pesquisa no exterior considerando o projeto de tese	Atende	20	50
			Atende parcialmente	10	
			Não atende	0	
	Estrutura	Estrutura da instituição de ensino e adequação ao projeto de pesquisa	Atende	15	
			Atende parcialmente	7,5	
			Não atende	0	
	Cronograma	Exequibilidade do Plano de pesquisa e do cronograma do Projeto de pesquisa de doutorado	Atende	15	
			Atende parcialmente	7,5	
			Não atende	0	
				Total	100